ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SA Nº 021/2026
ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Erick Ricardo Moriyama Canevari
Secretaria Municipal de Administração	Márcio Aurélio Lourenço
Secretaria Municipal do Gabinete	Edil Manoel de Souza
Secretaria Municipal de Agricultura	Junior Quirino Cavalcante
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Wesley Aparecido Do Nascimento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Celma Fernandes Piazzalunga
Secretaria Municipal de Educação	Janete Socossiuc Souza
Secretaria Municipal de Esportes	Clemério Costa Lima Junior
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Dimas Araújo da Fonseca
Secretaria Municipal de Saúde	Rosimeire Inácio da Silva Santana
Secretaria Municipal de Planejamento	Jaqueline Torquato Menezes
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres	Flavia Natalia dos Santos

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Mirante do Paranapanema/SP necessita assegurar o adequado funcionamento das fechaduras, portas e portões dos prédios públicos, bem como dos sistemas de fechamento e acesso dos veículos da frota municipal, garantindo a segurança do patrimônio e a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos.

O uso diário desses componentes provoca desgaste e falhas, como travamentos, quebras de chaves e dificuldades de abertura e fechamento. Também ocorrem situações de perda de chaves e necessidade de cópias para utilização pelos servidores autorizados, exigindo atendimento conforme as demandas dos setores municipais.

Dessa forma, é necessária a aquisição de chaves e a contratação de serviços de chaveiro predial e automotivo, incluindo manutenção de fechaduras, portas e portões, para restabelecer as condições de funcionamento e segurança, evitar acessos indevidos e reduzir interrupções nas atividades das unidades municipais.

2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Até o momento, o município não conta com um Plano Anual de Contratações.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender às condições de habilitação exigidas em Lei.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE PADRÃO YALE, A PARTIR DE CHAVE ORIGINAL FUNCIONAL, INCLUINDO CHAVE VIRGEM, CORTE, ACABAMENTO E TESTE	UNIDADE	500
02	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TIPO GORJA, A PARTIR DE CHAVE ORIGINAL FUNCIONAL, INCLUINDO CHAVE VIRGEM, CORTE, ACABAMENTO E TESTE.	UNIDADE	500
03	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA SIMPLES, SEM TRANSPONDER, A	UNIDADE	25

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **bfa811cdaee3617209b5edb64fae02a0d9ffe703d4eb5f7c32c073263e8349e7**
Link de validação: **https://valida.ae/9e96f20fb44487f5a3527536f8f401c9fbe860a1a82f3204b**
Validador

	PARTIR DE ORIGINAL FUNCIONAL, COMPATÍVEL COM MARCA, MODELO E ANO DO VEÍCULO.		
04	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA TIPO GAVETA, A PARTIR DE ORIGINAL FUNCIONAL, INCLUINDO CHAVE, CORTE, ACABAMENTO E TESTE.	UNIDADE	25
05	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TETRA, A PARTIR DE ORIGINAL FUNCIONAL, INCLUINDO CHAVE VIRGEM, CORTE, ACABAMENTO E TESTE.	UNIDADE	25
06	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA COM TRANSPONDER PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN, INCLUINDO LÂMINA, CHIP, CORTE, CODIFICAÇÃO E TESTE.	UNIDADE	25
07	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA COM TRANSPONDER PARA VEÍCULO CHEVROLET/GM, INCLUINDO LÂMINA, CHIP, CORTE, CODIFICAÇÃO E TESTE.	UNIDADE	25
08	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA COM TRANSPONDER PARA VEÍCULO FORD, INCLUINDO LÂMINA, CHIP, CORTE, CODIFICAÇÃO E TESTE.	UNIDADE	25
09	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA COM TRANSPONDER PARA VEÍCULO FIAT, INCLUINDO LÂMINA, CHIP, CORTE, CODIFICAÇÃO E TESTE.	UNIDADE	25
10	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA COM TRANSPONDER PARA VEÍCULO RENAULT, INCLUINDO LÂMINA, CHIP, CORTE, CODIFICAÇÃO E TESTE.	UNIDADE	15
11	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA COM TRANSPONDER PARA VEÍCULO TOYOTA, INCLUINDO LÂMINA, CHIP, CORTE, CODIFICAÇÃO E TESTE.	UNIDADE	10
12	CONFECÇÃO DE CHAVE PADRÃO YALE SEM ORIGINAL, MEDIANTE LEITURA DO SEGREDO DO CILINDRO EXISTENTE, INCLUINDO CHAVE VIRGEM, CORTE E TESTE.	UNIDADE	250
13	CONFECÇÃO DE CHAVE AUTOMOTIVA SIMPLES, SEM ORIGINAL E SEM TRANSPONDER, INCLUINDO LEITURA DO SEGREDO, LÂMINA, CORTE E TESTE.	UNIDADE	10
14	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA DE CHAVE AUTOMOTIVA SIMPLES, INCLUINDO ABERTURA, FECHAMENTO E TESTE.	UNIDADE	50
15	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA DE CHAVE PRESENCIAL, INCLUINDO ABERTURA, FECHAMENTO, VERIFICAÇÃO DA VEDAÇÃO E TESTE.	UNIDADE	50
16	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE CARCAÇA DE CHAVE TIPO CANIVETE VOLKSWAGEN, CHEVROLET/GM, FIAT, FORD e renaul INCLUINDO BOTÕES, LÂMINA, CORTE, MONTAGEM E TESTE.	UNIDADE	70
17	MANUTENÇÃO DE FECHADURAS E MIOLOS DE PORTAS E PORTÕES	SERVIÇOS	40

5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de**: R$ 77.869,00 (setenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais).**

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta ao sistema de cotação pública “Fonte de Preços”, atendendo ao disposto no art. 5º, II e IV, da IN SEGES /ME Nº 65/2021.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro de preços para contratação de serviços de chaveiro predial e automotivo, manutenção de fechaduras, portas e portões, para atender às necessidades das unidades administrativas e da frota do Município de Mirante do Paranapanema/SP.

A contratação compreenderá a confecção e o fornecimento de chaves, inclusive cópias e chaves automotivas codificadas, bem como serviços de instalação, regulagem, reparo e substituição de fechaduras, miolos e demais componentes previstos no Termo de Referência, abrangendo sistemas mecânicos, elétricos, eletrônicos e automatizados, conforme a descrição de cada item.

O atendimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação e autorização da Administração, com identificação do local, do serviço e da quantidade necessária. A contratada deverá utilizar profissionais capacitados, ferramentas e equipamentos adequados, incluindo o fornecimento de peças e materiais somente quando expressamente previsto no respectivo item.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **bfa811cdaee3617209b5edb64fae02a0d9ffe703d4eb5f7c32c073263e8349e7**
Link de validação: **https://valida.ae/9e96f20fb44487f5a3527536f8f401c9fbe860a1a82f3204b**
Validador

Os serviços deverão ser concluídos com testes de funcionamento e verificação das condições de segurança, ficando sujeitos à conferência e ao aceite do setor responsável. A solução busca assegurar atendimento às demandas municipais, preservar o patrimônio público e manter a continuidade dos serviços prestados à população.

7 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

A solução será parcelada em 17 (dezessete) itens, com julgamento e adjudicação por item, permitindo que os fornecedores participem daqueles compatíveis com sua capacidade de fornecimento e execução.

O parcelamento justifica-se pela possibilidade de contratação independente dos serviços e materiais, sem prejuízo à qualidade e ao atendimento das necessidades municipais. Essa divisão amplia a participação de fornecedores, favorece a competitividade e permite a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Os fornecimentos e serviços serão solicitados conforme a necessidade dos setores municipais, mediante autorização da Administração e observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir o adequado funcionamento e a segurança das fechaduras, portas e portões dos prédios públicos e dos sistemas de fechamento e acesso dos veículos da frota municipal.

Busca-se atender às demandas de confecção de chaves e manutenção, reduzir ocorrências de travamento e dificuldades de acesso, prevenir acessos indevidos e evitar interrupções nas atividades administrativas e nos serviços prestados à população.

Espera-se, ainda, preservar o patrimônio público, prolongar a vida útil dos componentes e obter economicidade, mediante a contratação por item e a execução dos serviços conforme a necessidade, com acompanhamento e fiscalização pela Administração.

9 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes ou vinculadas.

11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais da contratação estão relacionados à geração de resíduos, como chaves, peças metálicas, fechaduras, embalagens, pilhas, baterias e componentes eletrônicos eventualmente substituídos, bem como ao uso de produtos de limpeza e lubrificação.

Para minimizar esses impactos, deverão ser adotadas práticas de uso racional dos materiais, aplicação adequada dos produtos e coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, evitando seu

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **bfa811cdaee3617209b5edb64fae02a0d9ffe703d4eb5f7c32c073263e8349e7**
Link de validação: **https://valida.ae/9e96f20fb44487f5a3527536f8f401c9fbe860a1a82f3204b**
Validador

descarte no solo, na rede de esgoto ou junto aos resíduos comuns quando exigirem tratamento específico.

As peças retiradas deverão ser apresentadas à fiscalização, que definirá seu encaminhamento para reaproveitamento ou descarte adequado. Pilhas, baterias e componentes eletrônicos deverão ser encaminhados a pontos de coleta ou sistemas de logística reversa, quando aplicável.

A manutenção deverá priorizar a recuperação dos componentes tecnicamente aproveitáveis, prolongando sua vida útil e reduzindo a geração de resíduos e a necessidade de novas aquisições..

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consoante o artigo 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, esta equipe de planejamento declara a contratação VIÁVEL.

Mirante do Paranapanema – SP, 19 de outubro de 2026.

MARILIA AMARAL ALVES ANTUNES
Agente de Planejamento

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **bfa811cdaee3617209b5edb64fae02a0d9ffe703d4eb5f7c32c073263e8349e7**
Link de validação: **https://valida.ae/9e96f20fb44487f5a3527536f8f401c9fbe860a1a82f3204b**
Validador